

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2011, DE 15 DE DEZEMBRO
DE 2011 - SET/SEFAZ**

Aprova o Anexo I – Calendário de Encerramento do Exercício de 2011, disciplina providências e uniformiza procedimentos.

O Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto n.º 31.944 de 12 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2011,

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o **Anexo I – Calendário de Encerramento do Exercício de 2011** e as seguintes instruções a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado:

§ 1º Serão consideradas processadas as despesas referentes a empenhos liquidados e prontos para pagamento, ou seja, quando o direito do credor já foi devidamente reconhecido, para inscrição como Restos a Pagar.

§ 2º Os saldos dos empenhos globais deverão contemplar somente as parcelas referentes ao exercício de 2011.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO
TESOURO**, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em
Manaus, 15 de dezembro de 2011.

EDSON THEÓPHILO RAMOS PARÁ
Secretário Executivo do Tesouro

ANEXO I**CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2011.**

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIA
16/12/2011	Emissão de Nota de Empenho (devendo observar a data de homologação do processo no e-compras).
22/12/2011	Emitir e entregar no DEFIN/SEFAZ as NL-Liquidação de Despesas e respectivas PD-Programação de Desembolso.
	Processamento pela PRODAM das Folhas de Pagamento mensal e especial de dezembro, observando o calendário de pagamento.
29/12/2011	Realização de Pagamentos pela Administração Direta e Indireta.
	Devolver os créditos orçamentários e financeiros referentes a destaques recebidos e não empenhados.
30/12/2011	Solucionar todas as pendências de Conciliação Bancária. Obs: antes do encerramento do exercício, deverão ser enviados ofícios às instituições bancárias solicitando que os extratos bancários sejam entregues até o dia 04 de janeiro de 2011, impreterivelmente.
	Anulação dos saldos de empenhos que não se constituíram em Restos a Pagar, após análise criteriosa.
	Anulação dos saldos de empenhos por estimativa que não tenham fatura emitida correspondente.
	Os valores devolvidos de adiantamento, concedidos no exercício, deverão ser contabilizados com a emissão de : guia de depósito, cancelamento da NL-nota de lançamento e anulação do saldo da NE-nota de empenho respectiva.
	Descrição de todas as Notas de Empenho de 2011, inclusive as anuladas.
	Efetuar o registro contábil no AFI, da Prestação de Contas e/ou Aprovação dos convênios e contrato de repasse recebido.

06/01/2012	Remeter ao DEFIN/SEFAZ, as NLS e respectivas PDs de Restos a Pagar Processado.
	Remeter ao GCON/SEFAZ os Documentos de Arrecadação (DAR) com posição até 31/12/2011.
13/01/2012	As pendências de natureza Orçamentária, Financeira e Contábil existente, deverão ser solucionadas junto às Gerências de Contabilidade e de Controle Financeiro da SEFAZ.
29/01/2012	Remeter ao GCON/SEFAZ a Relação de Adiantamentos pendentes de prestação de contas, emitida através do Sistema AFI, com posição até 31/12/2011. O órgão deve selecionar no DETACONTA a conta contábil 299100000 – títulos e valores sob sua responsabilidade, com posição em dezembro, imprimir, conferir e entregar assinada pelo responsável.
	Remeter ao GCON/SEFAZ as Conciliações Bancárias com posição até 31/12/2011, identificando a Fonte de Recursos.
	Entregar ao GCON/SEFAZ, do Balanço Geral do órgão ou entidade, referente ao exercício de 2011.